



### TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº. 020/2023 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A SRA. EVA APARECIDA GRACIANA MARTINS

Pelo presente instrumento particular a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70, com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG, neste ato representada por seu Presidente **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SRA. EVA APARECIDA GRACIANA MARTINS**, brasileira, casada, CPF nº 009.517.856-21, Carteira de Identidade nº MG – 9.261.110, residente à Rua Vicentina Machado, nº 364 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Capítulo VII da Lei Municipal Nº 2.171 de 11/04/2011 e Instrução Normativa do TCE/MG nº 005/2007 alterada pelas Instruções Normativas nºs 004/2008 e 008/2009 e Processo Seletivo nº 003/2023, considerando:

Que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por necessidade administrativa, vem aditar pelo período de 06 (seis) meses, o contrato da substituta para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria da servidora efetiva;

Que será iniciado processo de licitação visando contratação de banca especializada para realização de concurso público, para preenchimento de vários cargos dessa Casa Legislativa;

Que a realização de concurso público demanda tempo hábil para o seu aperfeiçoamento;

Que a Câmara conta com pequeno quadro de servidores;

Que o não preenchimento deste cargo, causaria prejuízos no bom andamento na execução das atividades da Câmara Municipal;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO



3.1 Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do Contrato nº 020/2023 de prestação de serviços no cargo de Oficial de Serviços Gerais, passando este a vigorar até a data de 09 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 020/2023, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 09 de maio de 2024.

**CONTRATANTE:**

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

**CONTRATADA:**

**EVA APARECIDA GRACIANA MARTINS**  
CPF Nº: 009.517.856-21

**TESTEMUNHAS:**

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov

*Adrielle*  
**Adrielle Adilaine Costa**  
CPF Nº.: 097.143.106-01

*Lucia*  
**Lucia Aparecida dos Santos**  
CPF Nº.: 736.102.166-20



*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*EA*